



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1346, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Ficam estabelecidos os valores de Bolsa de estágio no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal 4662 de 08 de abril de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o valor de bolsa-auxílio aos estudantes, conforme Art. 9º, inciso I da Lei Municipal 4662/2024, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>PERIODO 4h</b>	<b>PERIODO 6h</b>
Nível Médio	R\$ 325,00	R\$ 485,00
Nível Técnico	R\$ 325,00	R\$ 485,00
Nível Superior	R\$ 633,33	R\$ 950,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração